



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Rel!
DSATS
A Secretária-Geral

Ofº nº 2869/MAP - 17 Março 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

08/03/08
[Signature]
Maria do Rosário Botão
Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 181	22-01-2008	Registo nº 363	23-01-2008

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 214/X (3ª) DE 21 DE JANEIRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO PEDRO QUARTIN GRAÇA (PSD)
- DOTAR O PARQUE DAS NAÇÕES DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 506 de 14 de Março do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/03/08
[Signature]
A Directora de Serviços

Rel! A Chefe do Gabinete

[Signature]

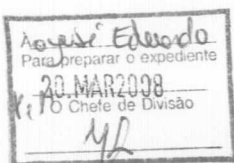
Maria José Ribeiro

SMM



08/03/08

Proc.º n.º 3



GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 1538

Data 14 / 03 / 2008

14.MAR 08 00506 -

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 214/X/3^a AC DE 21 DE JANEIRO DE 2008, APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO PEDRO QUARTIN GRAÇA - DOTAR O PARQUE DAS NAÇÕES DE NOVOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES.

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete através do ofício n.º 893/MAP, de 23 de Janeiro de 2008, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir a V.^a Ex.^a o seguinte:

1. A Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama tem capacidade inicial de criação para vinte e três turmas em regime de funcionamento normal, ou seja, três salas de Jardim de Infância para quatro turmas de 1.º ciclo e dezasseis turmas de 2.º e 3.º ciclos. Nos anos de 2007/2008, encontra-se a funcionar em **regime normal** no que concerne aos 2.º e 3.º ciclos e em **regime duplo** no que se refere ao 1.º ciclo.
2. Acresce que, a Escola integra um total de setecentos alunos/crianças, distribuídos da seguinte forma:
 - Jardim de Infância composto por três salas para um total de setenta e uma crianças, onde existem sessenta e oito com cinco anos de idade e três crianças com quatro anos de idade;
 - 1.º ciclo composto por cento e noventa e seis alunos num total de nove turmas;
 - 2.º e 3.º ciclos compostos por quatrocentos e trinta e três alunos num total de dezoito turmas.

2. A zona do Parque Expo apresenta “*dinâmicas urbanísticas elevadas e para a qual as estimativas da procura de ensino apresentam um elevado grau de incerteza.*”, de acordo com informação constante do relatório preliminar da Carta de Equipamentos Educativos do Concelho de Lisboa (a Carta Educativa de Lisboa ainda se encontra em fase de elaboração).
3. Se analisarmos o número de alunos inscritos nos 2º, 3º ciclos e Secundário desde o ano lectivo de 1999/00 até 2007/2008 na área pedagógica do nordeste (área que engloba as zonas do Parque das Nações, Olivais, Chelas, Marvila e Madre de Deus), verifica-se um decréscimo global de **mil oitocentos e trinta** alunos, sendo de **duzentos e setenta e um** no Ensino Básico de 2º e 3º ciclos e de **mil quinhentos e cinquenta e nove** no Ensino Secundário.
4. Contudo, e conforme se constata desde a abertura da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama, verifica-se uma forte pressão resultante da procura demográfica na zona do Parque das Nações, que podia ser resolvida com a construção de um equipamento do tipo EBI, atendendo a que o Ensino Secundário tem resposta nos equipamentos das áreas envolventes, a saber: zona dos Olivais/Chelas.
5. A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) teve uma reunião com a Câmara Municipal de Lisboa, em 10/07/2006, tendo sido perspectivado um Protocolo em que se considera necessária a construção de uma Escola Básica Integrada no Parque das Nações, equipamento que decerto melhoraria a qualidade educativa da área em questão.

6. Todavia, de modo a fazer face à falta de espaço físico das instalações da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama, que não permitia em 2007/2008 a integração de todos os alunos candidatos ao 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico da sua área de influência, foram elaborados Protocolos entre a referida Escola e os Agrupamentos de Escolas Fernando Pessoa e Santa Maria dos Olivais.

7. Os Protocolos celebrados entre a EBI/JI Vasco da Gama e os referidos Agrupamentos estabelecem os seguintes critérios:
 - O **Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa** integrará **trinta** alunos excedentes do 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico da área de influência da EBI/JI Vasco da Gama na **EB1 nº 159**;

 - O **Agrupamento de Escolas Santa Maria dos Olivais** integrará as **turmas excedentes** do 1º ano do 1º ciclo do Ensino Básico da área de influência da EBI/JI Vasco da Gama nas **EB1 nº 183, EB1 Alice Vieira e EB1 Manuel Teixeira Gomes**;

 - A Escola Básica Integrada com Jardim-de-infância Vasco da Gama é que realizará todo o processo de matrícula, bem como os respectivos pedidos de transferência dos alunos excedentários;

 - A Escola Básica Integrada com Jardim-de-infância Vasco da Gama articulará com os referidos Agrupamentos a constituição das turmas em que serão integradas as crianças da área de influência da primeira;

 - A Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama compromete-se a receber no 5º ano de escolaridade os alunos abrangidos pelos Protocolos em situação de igualdade com os alunos que frequentam o 1º ciclo nas instalações da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama;

 - Os Protocolos serão revistos até ao final de Abril de cada ano.

8. Os Protocolos referidos no ponto anterior parecem dar resposta à falta de capacidade apresentada pelas instalações da Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama para proceder à integração de todos os alunos candidatos ao 1º ano do 1º ciclo, afigurando-se como a solução mais adequada até à existência de disponibilidade financeira para a construção de um equipamento na área do Parque das Nações.
9. Por outro lado, a Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Vasco da Gama tem conseguido integrar todos os candidatos ao 1º ano do 1º ciclo dentro da escolaridade obrigatória que frequentaram o seu Jardim de Infância, razão pela qual o 1º ciclo se encontra actualmente a funcionar em regime duplo.
10. No que concerne aos **critérios de seriação** aplicados pela Escola Básica Integrada com Jardim-de-infância Vasco da Gama, para o ano lectivo 2007/2008, considerou-se que são os que emanavam do quadro legislativo que, à data, estava em vigor, assim:
- **Quanto ao Pré-escolar**, estava em vigor o Despacho 8493/2004 (2ª série), de 27 de Abril, que prevê que «*será dada preferência às crianças mais velhas*», devendo ser ordenadas de acordo com a idade, contando-se, para o efeito, sucessivamente, em anos, meses e dias, aplicando-se os seguintes critérios de preferência, em situações de igualdade:
 - “1.ª *Crianças que frequentaram, no ano anterior, o estabelecimento de educação em que se pretendem matricular;*
 - 2.ª *Crianças que se encontrem no ano anterior ao 1º ano da escolaridade obrigatória, nos termos previstos no nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 286/89, de 29 de Agosto;*
 - 3.ª *Crianças com necessidade educativas especiais, de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do nº1 do Artigo 6 do Decreto-Lei nº 319/ /91, de 23 de Agosto;*

- 4.^a *Crianças filhas de pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4º da Lei nº 90/2001, de 20 de Agosto;*
- 5.^a *Crianças com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação pretendido;*
- 6.^a *Crianças cuja residência dos pais e encarregados de educação se situe na freguesia em que se localiza o estabelecimento de educação pretendido, ordenadas nos termos previstos na alínea b) do artigo 24º do Decreto-Lei nº 542/79, de 31 de Dezembro.*

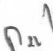
- Quanto aos 1º, 2º e 3º ciclos, estava em vigor o **Despacho nº 14026/2007, de 3 de Julho**, estabelecendo prioridade para os seguintes casos:

- a) Alunos com necessidades educativas especiais resultantes de deficiências ou incapacidade, e que careçam de adequação das instalações e/ou da existência de apoio especializado às exigências da acção educativa ou de ensino especial;
- b) Alunos com necessidades educativas especiais resultantes de deficiências ou incapacidade, não abrangidos nas condições referidas na alínea anterior;
- c) Alunos **que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento;**
- d) Alunos com irmãos já matriculados no ensino básico, no estabelecimento de ensino;
- e) Alunos que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico em outro estabelecimento do mesmo agrupamento de escolas;
- f) Alunos cuja residência ou actividade profissional, devidamente comprovadas, dos pais ou encarregado de educação se situe na área de influência do estabelecimento de ensino;
- g) Alunos **mais velhos**, no caso da primeira matrícula, e **mais novos**, nas restantes situações;
- h) Alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos.

11. O Despacho referido no ponto anterior regulamenta o funcionamento articulado dos diferentes ciclos de ensino nas Escolas Básicas Integradas na alínea c) do ponto 3.2, quando confere prioridade de entrada aos candidatos *“que frequentaram, no ano lectivo anterior, a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento”*.

12. Por fim, de referir que, no que se refere à constituição de **turmas mistas no 1º ciclo do Ensino Básico**, dispõe o art.º 56 do Despacho Normativo nº1 de 2005, de 3 de Janeiro, que *“um aluno retido no 2º ou 3º ano de escolaridade deverá integrar até ao final do ciclo a turma a que já pertencia (...)”*. Esta medida encontra-se regulamentada no ponto 5.2.2 do Despacho nº 14026/2007, de 3 de Julho, que determina que *“as turmas do 1º ciclo do ensino básico, nas escolas com mais de um lugar que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por vinte e dois alunos.”*

Com os melhores cumprimentos,

 A CHEFE DO GABINETE

(Maria José Morgado)